DocuSign Envelope ID: FDA39CE3-FEF8-478B-A27E-086E65E5E5BE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO nº 0300004415/2024-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 de julho de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.
O Edital estará disponível a partir de 11 de julho de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.
Jahu, 10 de julho de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

DISPENSAS

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação sob nº 044/2024, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PRONTO"

PROPOSTAS INICIAIS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PHOENIX PONTO E ACESSO	R$: 21.480,00
PORTAL DO PONTO	R$: 23.880,00
GERMAN INFORMATICA	R$: 22.680,00

PROPOSTAS ADICIONAIS:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
NÃO HOUVE PROPOSTAS ADICIONAIS	

Fica então como proposta mais vantajosa a empresa PHOENIX PONTO E ACESSO CNPJ: 44.179.573/0001-08 com valor de R$: 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais) para execução e fornecimento dos serviços, a empresa apresentou a documentação no prazo e está apta a contratação.

JOÃO PEDRO PIMENTA NEVES
Equipe de Aporio

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE – LEI 9.514/97 - ALEX DO PRADO CAMPOS - RG. nº 15.100.426-2-SSP – CPF/MF 088.083.378-55 - **GEORGE TAKEDA**, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. **FAZ SABER** a todos que, perante esta Serventia foi **PRENOTADO** sob nº **516.623** em 21 de fevereiro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.** CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), **ALEX DO PRADO CAMPOS.** Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, **FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM)** neste serviço registral, situado à **rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas**, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de **efetuar o pagamento das prestações em atraso(s)** e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 11.916,21 - (05/07/2024), nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 10/07/2024 – R$ 11.947,53; pagamento em 11/07/2024 – R$ 13.844,68; pagamento em 12/07/2024 – R$ 13.851,95; pagamento em 15/07/2024 – R$ 13.873,79; pagamento em 16/07/2024 – R$ 13.881,07; pagamento em 17/07/2024 – R$ 13.888,36; pagamento em 18/07/2024 – R$ 13.895,66; pagamento em 19/07/2024 – R$ 13.902,95; pagamento em 22/07/2024 – R$ 13.924,87; pagamento em 23/07/2024 – R$ 13.932,18; pagamento em 24/07/2024 – R$ 13.939,50; pagamento em 25/07/2024 – R$ 13.946,82; pagamento em 26/07/2024 – R$ 13.954,14; pagamento em 29/07/2024 – R$ 13.976,14; pagamento em 30/07/2024 – R$ 13.983,47; pagamento em 31/07/2024 – R$ 13.990,82; pagamento em 01/08/2024 – R$ 13.998,16; pagamento em 02/08/2024 – R$ 14.005,52; pagamento em 05/08/2024 – R$ 14.027,59; pagamento em 06/08/2024 – R$ 14.034,96; pagamento em 07/08/2024 – R$ 14.042,33; pagamento em 08/08/2024 – R$ 14.049,70; pagamento em 09/08/2024 – R$ 14.057,08; pagamento em 12/08/2024 – R$ 15.971,10; pagamento em 13/08/2024 – R$ 15.979,49; pagamento em 14/08/2024 – R$ 15.987,88; pagamento em 15/08/2024 – R$ 15.996,28; pagamento em 16/08/2024 – R$ 16.004,68; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 11 de agosto de 2.023, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº **16 e Av 17, da matrícula 96.180**, desta Serventia, Referente ao **imóvel, situado na Rua: José Ferreira de Castro, nº 259, Apt. 62, Bloco - C, "Residencial Floresta Park II", Vila Amélia, São Paulo/SP,** CEP: 02615-010.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em **ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL** em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de **BOLETO BANCÁRIO,** a ser solicitado pelo telefone **(11) 3292-2180 – ramal 338,** não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. **ADVERTÊNCIA**: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 28 de junho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

Processo 1007117-47.2018.8.26.0405 - Interdição/Curatela - Tutela e Curatela - S.P.J. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇãO DE Kleber Luis Paiola João, REQUERIDO POR Silvana Paiola João - PROCESSO Nº1007117-47.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/02/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de KLEBER LUIS PAIOLA JOÃO, CPF 365.066.948-07, declarando-o(a) relativamente incapaz para a prática dos atos da vida civil, sendo nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, sua mãe, a Sra. Silvana Paiola João (CPF 140.955.078-88), ficando a curatela limitada à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, inclusive para recebimento e administração de benefício previdenciário, vedada alienação de bens imóveis e a prática de atos que exponham o requerido à execução judicial ou extrajudicial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: SAMUEL MARCOLINO DOS SANTOS (OAB 359597/SP) K-11/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESO Nº 1064206-13.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem posa interessar que neste Juízo tramita a ação de Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil movida por Eduardo Ferreira Otero e Najara Cavalcanti, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de comunhão parcial de bens para comunhão universal de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 23 de abril de 2024. K-11/07

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 32 VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 11º andar - salas nºs 1119/1121 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 21716223 - E-mail: upj31a35cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0140584-31.2011.8.26.0100.** A MMª Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dra. PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RENATA LEMBO**, RG 234018963, CPF 213.118.998-20, **LIRIAN CASSIA LEMBO** (RNE 3.495.402; CPF 004.965.708-97), ou seu **EVENTUAL ESPÓLIO,** que lhe foi proposta uma ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por parte de **ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA**. (coexecutada: Physical Gym Academia Ltda.) para cobrança de R$8.966,65 (março/2011) mais atualização e demais cominações legais, dívida esta representada por títulos não pagos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUEM** o débito ou em **15 dias, OFEREÇAM EMBARGOS** ou ainda, **RECONHECENDO** o crédito da exequente e **DEPOSITANDO 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUEM** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS,** atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos de seus bens quantos bastem, ficando também **INTIMADAS** da penhora de R$5.181,85, da operação BB Consórcio de Auto - Grupo 599, cota 4204 e cientes de que não havendo manifestação lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1037587-90.2016.8.26.0224. O MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confrontantes José Delafina, Srapsy Lasman e demais réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Samuel Jacob Corn, Lara Corn, Luiz Frid, Samuel Broder, Ana Clara Broder, Jaime Lasman, Maria Lucia Maloste Lasman, Eduardo Antônio da Silva Pires, Daniela Moura de Aquino e Marie Jeane Schwatrz Monolescu, Ionel Monolescu (representados por Henry Monolescu) e outros ajuizaram Ação de Usucapião, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Confluência da Rua Granito com a Rua Adutora, Bairro da Invernada, Município de Guarulhos/SP, I.C nº 638.153.003.271 e Matricula nº 9290 do 2ºCRI da Comarca de Guarulhos/SP e área de 164.860,99m², alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 55 anos (posse somada, imóvel rural denominado Sítio Cumbica, Guarulhos, adquirido em 1916, devendo fazer-se as averbações necessárias junto ao CRI, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de fevereiro de 2024. Eu, Rosemary A. Pedrozo, Escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente, por ordem do MM Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002834-46.2022.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à CEM- CONSTR. E EMPREEND. MAIRIPORA LTDA., CNPJ 04919491000120, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA por parte de ADALGISA NERES SOUZA BRAGA BOMFIM, alegando em síntese: que em 19/10/2007, a Autora adquiriu da primeira Ré dois lotes de nº 34 e 35, localizados no loteamento Recanto do Céu azul, Quadra D, conforme matrículas 27.940 e 27.941, pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Aduz que ficou acordado entre as partes, que após a quitação das parcelas, seria realizada a escritura de compra de venda, bem como os registros na matrícula do imóvel. Após o pagamento da última parcela, a Autora não conseguiu realizar os devidos registros, pois os cartórios exigiam o comparecimento dos proprietários e anuentes do imóvel. Ocorre que, a Autora somente conseguiu contato com o primeiro Réu, que se mostrou disposto a ajudar, mas também não possuía mais os contatos com os segundo e terceiros Réus. Ante o exposto, não restou alternativa senão o ingresso da presente ação. Requereu a procedência da demanda, para que seja deferida a adjudicação dos imóveis, com o consequente suprimento da declaração de vontade não emitida voluntariamente, valendo a sentença como título translativo, expedindo a competente mandado ao 1º cartório de registro de Mairiporã para que proceda ao registro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 19 de julho de 2024, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 23 de julho de 2024, às 14h30min *. (*horário de Brasília)

Santander

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Escritura Particular, n° 0010096582, firmado em 21/09/2020, com os Fiduciantes **JOSÉ ELIAS VIEIRA,** brasileiro, divorciado, técnico de gesso, portador do RG nº 23.230.784-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 252.330.448-11, residente e domiciliado em Guarulhos/SP, e **BIANCA CHAVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 47.278.109-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 373.628.768-23, residente e domiciliada em Guarulhos/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 402.713,88 (quatrocentos e dois mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos** - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pela "**Casa H-06**, localizada no Condomínio Residencial Villas de Bonsucesso, situado na Rua Tamotsu Iwasse, nº 25, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP. Área Construída: 81,00m², Área Terreno: 94,50m². Matrícula 114.710 do 1º Oficial de Registro de Guarulhos/SP. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 285.880,80 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos** – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 20063).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000013-80.2022.8.26.0011 A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ramos Serviços Construções Eireli, CNPJ 17.020.823/0001-81, José Leneide Maciel Ramos, CPF 093.561.618-79 e a Eduardo José Damaceno Jardim, CPF 224.623.438-73, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - obrigação de fazer - por parte de Associação dos Proprietários do Residencial Parque dos Príncipes - APRPP, objetivando a condenação dos réus na obrigação de fazer todas as restrições urbanísticas apontadas na notificação, na planta e projeto relacionado ao lote 04 da quadra 10 da Rua Rui Amaral Lemos, s/n, Residencial Parque dos Príncipes, bem como na obrigação de dar destinação residencial ao imóvel de matrícula nº 201.137 do 18º CRI/SP, dentro da legislação aplicada à obra, sob pena de fixação de multa diária, além de demolição. Foi deferida a tutela determinando a suspensão da continuidade da obra realizada no referido lote, sob pena de multa diária de R$15.000,00 limitada a R$150.000,00. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025218-32.2002.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Eduardo Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o JOJI KOGURE , japonês, solteiro, Passaporte nº TF4061741, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Kinuyo Ota Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092999-14.2021.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANDREZA DE SOUZA GOMES ZUGOLO, portadora da célula de identidade RG nº 43.914.321-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 434.874.748-24, que DAVID CARVALHO KALLAS ajuizou AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, juntamente em face de Danielle Assis Coelho, visando ao recebimento da importância de R$ 60.526,89 (sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) relativa aos encargos locatícios do imóvel sito à Rua Bela Cintra, 164, apto 41, Conj. Residencial José Bonifácio – São Paulo – SP, CEP: 01415-000, no tocante aos aluguéis de julho/2019 a junho/2021, bem como com as quotas condominiais, seguro incêndio, fundo de reserva e manutenção do condomínio e todos os encargos locatícios, previstos na cláusula 5ª, parágrafo 5º do contrato de locação que figura a ora executada como fiadora. Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada à sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ficando ciente de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, registrando-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil, ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, ficando o executado advertido de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010611-03.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Ovidio Spadim CPF 410.603.858-72 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Citadella Advogados Associados em face de Flexcred - Promotora de Vendas Ltda foi deferida a penhora no rosto dos autos nº 0049065-86.2022.8.26.0100, com o efetivo bloqueio e depósito judicial da quantia de R$42.412,04 (11.04.23 – fls. 134/135) da conta 27086-5, agência 2774 do Banco Bradesco, de titularidade do sócio da executada, ora intimado. Estando o sócio da executada em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, em querendo, ofereça impugnação a penhora, sob pena de levantamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006644-64.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OCIAN ABREU CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 11983306000121, com endereço à R Ribeirao dos Arcos, 00175, Jardim Roseli, CEP 08380-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cury Construtora e Incorporadora S.a, alegando em síntese, que ajuizou Ação de Procedimento para recebimento de R$ 265.349,58 (15.03.22) em decorrência de 55 pagamentos relativos a condenações na esfera trabalhista (direito de regresso), em que a ré foi condenada subsidiariamente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033060-51.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE SÁ, Brasileiro, Casado, Cabeleireiro, CPF 393.058.978-86, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Paulista Assessoria Empresarial Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R$ 2.504,05 (maio/2022). A Exequente é credora do Executado da quantia, no valor histórico, de R$ 800,00 (oitocentos reais), representada pelo incluso cheque de nº 000190, emitidos contra o BANCO SANTANDER, agencia 3282, c/c 01 91053 4, que foi devolvido sem a devida compensação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado. Fica também intimado no prazo de 15 dias, para, querendo embargar a execução, podendo, ainda no prazo dos embargos, reconhecer o debito e comprovar o débito de 30% (trinta por cento) do valor em execução (acrescido de custas e honorários de advogado) e requer o parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC), sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2024 K-11e12/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000604-45.2020.8.26.0006 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Shirley Oliveira dos Santos CPF 194.763.828-99 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Escola de Educação Superior São Jorge foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$13.475,01 (set/23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. S. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1057311-23.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS TADEU NASCIMENTO - ME, CNPJ 01467948000114, com endereço à Rua Cancao do Boiadeiro, 141, Jardim Marilda, CEP 04857-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Terzian Ltda, alegando em síntese: a Requerente é credora da Requerida, representada pela Nota Fiscal sob o nº 006395 vencida e não paga, dando-se a causa o valor de R$ 5.272,39. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada acima, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, prazo este que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004493-39.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO SAO JOSE, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 20.281.093-8, CPF 105.477.938-47 e SALOMI CIRQUEIRA SÃO JOSE, CPF 163.090.588-78, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimor Unidade Mor de Ensino Ltda, objetivando o recebimento da quantia de R$15.358,60 (fev./2019) decorrente das mensalidades escolares de sua filha Isabella Escribano São José, vencidas de janeiro a dezembro/2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, nos termos do art. 701, § 1º, do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043868-52.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar que por este Juízo e Secretaria processam-se os autos do Processo n° 1043868- 52.2022.8.26.0224, a NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, movida por JGF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. em face de LOS 4 CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF n° 32.211.871/0001- 40), objetivando a notificação desta para purgar o débito no valor de R$ 93.796,24 (noventa e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), mais acréscimos incidentes até a data do efetivo pagamento. Por encontrar-se a requerida em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para NOTIFICAÇÃO de LOS 4 CONSTRUTORA EIRELI, a fim de que seja cientificada para purgar o débito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ajuizamento de ação visando a rescisão do contrato pactuado referente a venda e compra do lote 02 da Quadra B, integrante do Loteamento Jardim dos Abreus I. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038246-10.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Bem Real Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.630.336/0001-97 e Daniel Barbosa Nery, inscrito no CPF nº 721.204.871-20, que lhe foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada às suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R$400.522,01, atualizado até 15/09/2021 (fl.133), sob pena de penhora de bens nos termos dos arts.652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, os executados poderão reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024. K-11e12/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008764-86.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO REINER ARUTH LOPES, Brasileiro, Casado, Técnico em Agronomia, RG 30239947-1, C